



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Constituição Brasileira 1988



- República Federativa, formada pela União indissolúvel dos Estados, DF e Municípios
- Autonomia política, administrativa e financeira dos entes federados
- Federalismo Cooperativo (art. 23, pár. único): participação dos entes federados na formulação das políticas públicas
- Cláusula pétrea (art. 60, § 4º)

Problemas do Federalismo brasileiro



- Concentração tributária na União, pela criação de receitas não partilhadas
 - em 2012, União com 57% da arrecadação tributária
 - dependência financeira dos entes federados
- Definição das políticas públicas de forma unilateral e impostas de cima para baixo
 - competição e falta de coordenação federativa
 - desrespeito ao federalismo cooperativo e ao regime de colaboração
 - transferência de responsabilidades sem fixação de fontes de custeio
 - falta de participação dos gestores municipais nessas decisões

Repartição da receita tributária



Repartição da receita tributária por nível de governo, 1960-2010

ANO	Federal	Estadual	Municipal	Total
	Em % do total			
Arrecadação direta				
1960	63,8	31,6	4,6	100,0
1980	75,1	22,0	2,9	100,0
1988	70,5	26,6	2,9	100,0
2000	68,9	26,6	4,5	100,0
2010	67,8	26,2	6,0	100,0
Receita disponível (*)				
1960	59,4	34,0	6,6	100,0
1980	69,2	22,2	8,6	100,0
1988	62,3	26,9	10,8	100,0
2000	56,7	26,5	16,7	100,0
2010	57,0	24,7	18,3	100,0

Fonte: Khair, Amir; Araújo, Erika Amorim; Afonso, José Roberto. Carga Tributária - mensuração e impacto sobre o crescimento, até 1988. 2000: Receita Federal do Brasil 2010: Afonso, José Roberto e Castro, Kleber. (*) Após as transferências constitucionais. Da parcela da União, 2% do PIB ou 5,6% do total pertencem ao FGTS e ao Sistema S.

Evolução das matrículas da educação básica no Brasil



Etapas	Rede	1996		2007		2011	
Educação Infantil	Estadual	778.777	17,90%	177.645	2,70%	67.102	1,00%
	Municipal	2.498.842	57,50%	4.768.604	73,30%	4.956.921	70,80%
	Privada	1.069.008	24,60%	1.561.478	24,00%	1.977.146	28,20%
	Federal	2.697	0,06%	2.141	0,03%	2.633	0,04%
	Total	4.349.324		6.509.868		7.003.802	
Ensino Fundamental	Estadual	19.917.002	56,30%	11.332.963	35,30%	9.726.510	32,30%
	Municipal	11.447.069	32,30%	17.571.366	54,70%	16.560.918	54,80%
	Privada	3.987.782	11,30%	3.193.668	9,90%	4.213.139	12,80%
	Federal	34.500	0,10%	2.841	0,01%	25.609	0,08%
	Total	35.386.353		32.100.838		30.526.176	
Ensino Médio	Estadual	4.325.421	71,10%	7.239.523	86,50%	7.183.551	85,90%
	Municipal	326.189	5,40%	163.779	2,00%	80.976	1,30%
	Privada	1.317.974	21,70%	897.068	10,70%	1.022.560	11,50%
	Federal	113.158	1,90%	68.999	0,82%	115.069	1,30%
	Total	6.082.742		8.369.369		8.402.156	
Total Ed. Básica		45.818.419		46.980.075		45.932.134	

Em 1996, 8 Estados com mais 50% da matrícula do EF nas redes municipais: RJ, BA, AL, PE, PB, CE, PI e MA.
Em 2011, 7 Estados com mais de 50% da matrícula do EF nas redes estaduais: MG, SP, AC, AP, RO, RR e TO.

Fonte: Censo Escolar do INEP/MEC

Responsabilidades da União na oferta da educação básica



Coordenação da política nacional de educação		
Função supletiva e redistributiva	Assistência técnica e financeira	Fundef/Fundeb Programas do FNDE Bolsa-Escola/Família
Função normativa	Normas gerais da educação nacional	Leis e decretos federais Resoluções e pareceres do CNE
Função de planejamento e avaliação	Planos de educação Sistema de informação e avaliação educacional	Plano Nacional de Educação Censo Escolar, Censos Especiais etc. SAEB, Prova Brasil, ENEM, Ideb etc.

Obs: A União organiza o sistema federal de ensino e financia as instituições de ensino públicas federais.

Fonte: Constituição Federal, LDB e MEC

Financiamento: conflitos federativos no Fundeb



A cada ano Estados repassam menos recursos para seus Municípios, pois há mais alunos no ensino médio do que na educação infantil.

Ano	Municípios				Estados				Comp. União
	Contribuição	Receita	Diferença	%	Contribuição	Receita	Diferença	%	
2007	14,7	25,1	10,4	71,1%	29,8	21,8	-8,1	-27,0%	2,0
2008	20,3	33,4	13,0	64,0%	40,2	30,3	-10,0	-24,8%	3,2
2009	23,1	37,7	14,7	63,6%	45,8	35,1	-10,7	-23,4%	5,0

Financiamento: conflitos federativos no Fundeb



- As ponderações entre as etapas aumentaram os conflitos federativos

Custo aluno qualidade inicial e valor aluno/ano do Fundeb - 2012

Etapas	Valores CAQi	Valores Fundeb	Diferença	Ponderação
Creche integral	R\$ 5.876,02	R\$ 3.157,49	R\$ 2.718,53	1,3
Creche parcial	R\$ 3.402,13	R\$ 1.943,07	R\$ 1.459,06	0,8
Pré-escola integral	R\$ 3.866,25	R\$ 3.157,49	R\$ 708,76	1,3
Pré-escola parcial	R\$ 2.539,18	R\$ 2.428,84	R\$ 110,34	1,0
Ens. fund. urbano integral	R\$ 3.404,26	R\$ 3.157,49	R\$ 246,77	1,3
Ens. fund. urbano parcial	R\$ 2.427,76	R\$ 2.428,84	-R\$ 1,08	1,0
Ensino médio parcial	R\$ 2.331,86	R\$ 2.914,61	-R\$ 582,75	1,2
Ensino médio integral	R\$ 3.291,42	R\$ 3.157,49	R\$ 133,93	1,3

- Apesar do aumento das ponderações da ed. infantil, o valor aluno/ano do Fundeb ainda não corresponde ao custo

Financiamento: insuficiência de recursos da União para a educação básica



- Fundeb

- complementação de 10% da contribuição de Estados, DF e Municípios
- em 2012, para 9 Estados: PA, MA, AL, BA, CE, PI, PB, PE e AM

	R\$ bilhões					
Contribuição	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Estados/Municípios	R\$ 46,0	R\$ 58,8	R\$ 67,6	R\$ 76, 2	R\$ 88,0	R\$ 10,4
União	R\$ 2,0	R\$ 3,2	R\$ 5,0	R\$ 6,9	R\$ 7,9	R\$ 9,4

- em 2010, 2011 e 2012, na complementação da União menos os 10% previstos para integralização do pagamento do piso nacional aos professores

- Programas suplementares

- em 2012, recursos do PNATE de R\$ 644 milhões representam 13,5% do custo total do transporte escolar de R\$ 4,7 milhões (valor por aluno/ano entre R\$ 120,73 e R\$ 172,24)
- recursos de convênios com Estados representam, em média, 33% da despesa assumida pelos Municípios

Financiamento: insuficiência recursos da União para a educação básica



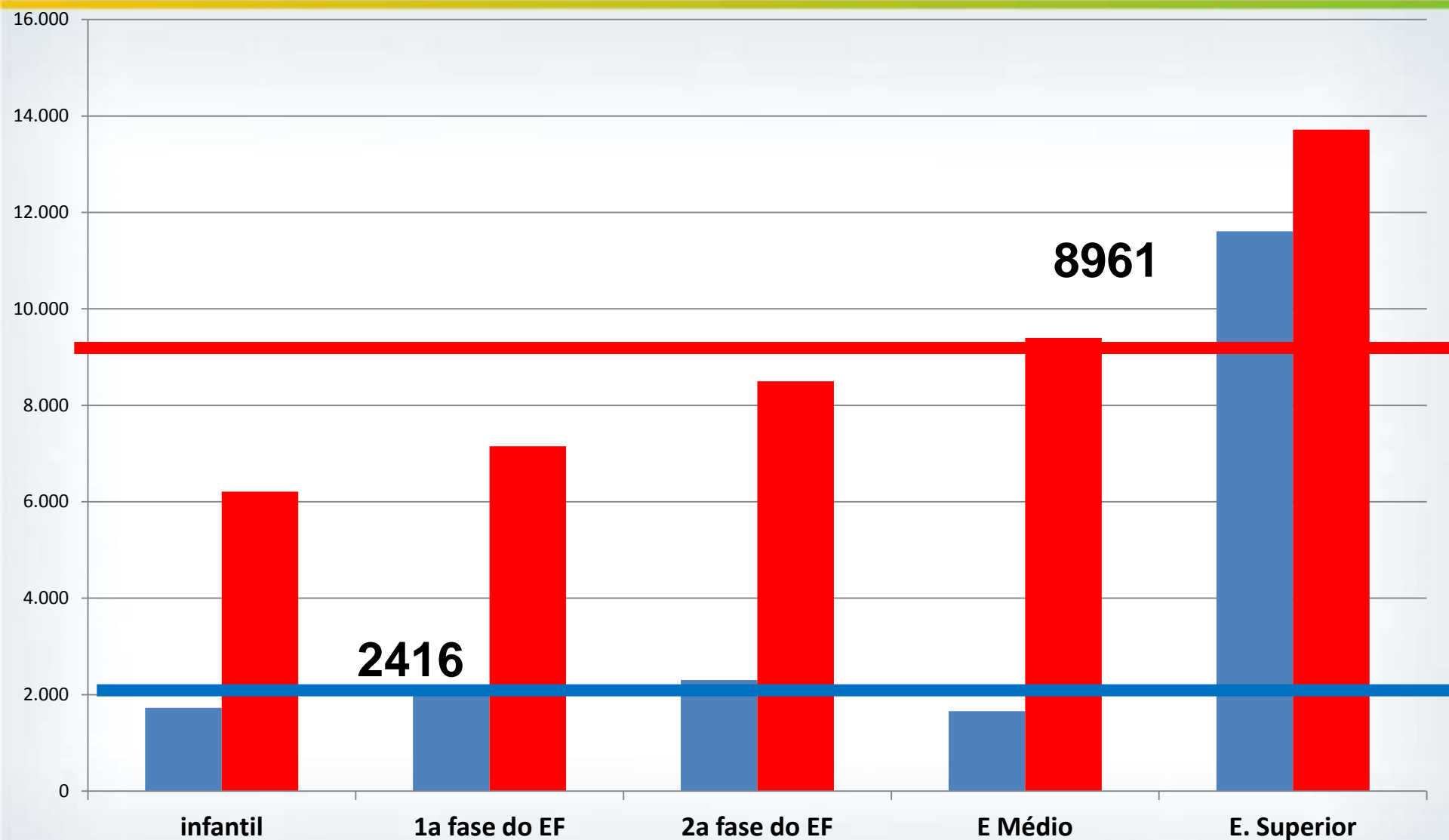
- Programas suplementares

– valores anuais por aluno do PNAE desatualizados e insuficientes

Anos /Etapas	Creche	Pré-escola	E. Fundamental	Indígena/Quilombola
1994 a 2002		0,6	0,13	
2003	0,18	0,6	0,13	
2004	0,18	0,15	0,15	
2005	0,18	0,18	0,18	
2006 a 2008	0,22	0,22	0,22	0,44
2009	0,44	0,22	0,22	0,44
2010 a 2011	0,6	0,3	0,3	0,6
2012	1	0,5	0,3	0,6

→ Concentração tributária na União + responsabilidade pela educação básica de Estados e Municípios + insuficiente participação da União no financiamento da educação básica = investimento por aluno na educação básica muito menor do que na educação superior

Investimento por aluno (US\$) por nível de ensino: Brasil x média dos países da OCDE



Piso nacional do magistério



Emendas apresentadas ao PL no Congresso Nacional, com reivindicações dos Municípios, não consideradas

Preocupações:

- atual critério de reajuste do valor do piso implica aumento acima da inflação e do crescimento da receita

	INPC ano anterior	Valor do piso pelo INPC	Variação valor aluno/ano Fundeb	Valor do piso pelo Fundeb	Critério intermediário	Valor do piso pelo critério intermediário
2010	4,10%	988,95	7,78%	1.024,00	11,04%	1.054,88
2011	6,40%	1.052,24	15,90%	1.187,00	15,59%	1.219,36
2012	6,80%	1.123,79	22,22%	1.451,00	13,22%	1.380,56

Base de cálculo: R\$ 950,00 fixados pela Lei para 2009

- critério intermediário: INPC + 50% do crescimento da receita do Fundeb
- impacto financeiro da extensão do piso aos inativos e do pagamento do passivo
- complementação da União para entes federados com complementação ao Fundeb (2010 a 2012, nenhum Município contemplado)
- jornada de trabalho com 1/3 de horas-atividade (necessidade de mais professores)

Espaços interfederativos no plano federal



Comitê de Articulação Federativa – CAF

- Decreto 6.181/2007 na SAF/PR
- 37 membros
 - Poder Executivo Federal: 19 representantes
 - Municípios: 18 representantes (6 ABM + 6 CNM + 6 FNM)
- Atribuições:
 - formulação de políticas públicas federativas
 - projetos para aperfeiçoamento das relações intergovernamentais e fortalecimento da Federação
 - integração das ações federais para fortalecimento dos governos municipais

Espaços interfederativos na educação



- **Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade**
 - Lei 11.494/2007 (FUNDEB)
 - 1 MEC + 5 CONSED + 5 UNDIME (5 regiões)
 - Fixação das ponderações do FUNDEB
 - ausência de representação dos prefeitos
- **Grupo de Trabalho Permanente do Transporte Escolar – GTP-TE**
 - Portaria MEC 432/2008
 - 5 Governo Federal (FNDE, SECAD/MEC, SEB/MEC, INEP/MEC, SAF/PR) + 5 Estados (CONSED/5 regiões) + 5 Municípios (ABM, CNM, FNP e 2 UNDIME)
 - PL 3.417/2008 e metodologia para cálculo do custo-aluno transportado

Principais conquistas dos Municípios



- 1) Responsabilização de Estados e Municípios pelo transporte escolar de seus alunos (Lei 10.709/03)
- 2) Distribuição da quota-estadual do salário-educação (60% do valor arrecadado) entre o Estado e seus Municípios pela matrícula na educação básica (Lei 10.832/03)
- 3) Criação do PNATE (Lei 10.880/04)
- 4) Aumento das ponderações da creche e pré-escola no Fundeb (Portarias do MEC entre 2008 e 2012)
- 5) Instituição do CAF e GT-Transporte Escolar
 - Descentralização do PNAE a partir de 1993, criação do PDDE em 1995 e do Fundef/Fundeb em 1996/2006
 - Descentralização de recursos com base nas matrículas

Principais reivindicações dos Municípios



- Fundeb
 - revisão das ponderações, com prioridade para a educação infantil
 - realização dos estudos sobre custo-aluno, previstos na Lei (art. 13)
- Piso nacional do magistério
 - aprovação do PL 3.776/08, com adoção do INPC para reajuste do piso
 - efetiva complementação da União aos Municípios com insuficiência de recursos para integralizar o pagamento do piso, independentemente da complementação ao Fundeb
- Programas suplementares
 - atualização anual dos valores per capita do PNAE e PNATE
 - repasses dos Estados aos Municípios no custo integral por aluno transportado
- Espaços institucionais interfederativos deliberativos
 - fortalecimento dos já existentes e criação de outros (FNDE e INEP)
 - representação dos Municípios por meio das entidades associativas dos prefeitos

Desafios do federalismo cooperativo



Prestar serviços públicos à população com:

1. Universalização e equidade = maior participação da União no financiamento da educação básica
2. Qualidade = gestão por metas e indicadores / alocação de recursos / valorização do magistério

Para isso, é necessário:

- Mais descentralização e menos desconcentração (planejamento e formulação das políticas pelo governo federal + execução por Estados, DF e Municípios, com negociação de cunho clientelista)
- Mais Federação e menos centralização de recursos e decisões na União



CNM – Educação
(61) 2101-6000
educacao@cnm.org.br